



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.789/PMMA/2013.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.272/PMMA/2013, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, provenientes dos recursos financeiros do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e acordo com o Convênio Contrato de Repasse nº. 781399/2012/MAPA/CAIXA, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	782	0034	1	199	4.4.90.52.00.00	02.14.36	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Transporte Rodoviário	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Projeto	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícola Contrato de Repasse nº. 781399/2012/ MAPA/CAIXA	Equipamentos e Material Permanente	Outros Convênios da União	400.000,00
Total								400.000,00

Art. 2º. Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido convênio contrato de repasse, o valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, pela Programática 02.999.99.999.9999.3.003 e Elemento de Despesas 9.9.99.99.00.00 (Reserva de Contingência) e pela Programática 02.010.20.606.0034.2.157 e Elemento de Despesas 4.4.90.52.00.00 (Manutenção de Contrapartida para Convênios), que correrá no exercício de 2013/2014 (dois mil e Treze e dois mil e quatorze).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 09 de dezembro de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209